EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO 047/2026	
OBJETO	A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	3.030/2026
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**28 de setembro de 2026 às 09h00 – Horário de Brasília – DF**
LINK DA SESSÃO	**www.comprasbr.com.br**
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	**ITENS COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas:** ☒ SIM ☐NÃO **ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA:** ☒ SIM ☐NÃO **ITENS COM PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:** ☐ SIM ☒ NÃO **ITENS COM RESERVA DE COTAS ME/EPP:** ☒ SIM ☐ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R$ 678.010,08 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil e Dez Reais e Oito Centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	O **Edital, Estudo Técnico Preliminar e seus anexos** poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br/licitacao/; ou ainda através do portal eletrônico www.comprasbr.com.br **ou** presencialmente na Prefeitura Municipal - Bloco 2 de Paraíso das Águas, sito à rua Reginaldo Alves da Cunha, n.º 26, Centro, Paraíso das Águas – MS.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2026

Preâmbulo

O município de Paraiso das Águas, por meio da Agente de Contratação Maria Eliza Ferreira Bernegossi, com sua sede administrativa sito à rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** com critério de julgamento **Por Item**, e pelo modo de **Aberto**, com abertura em 28/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília) o Pregão será conduzido pela Pregoeira Luisa Cassemiro Teixeira, designada através da Portaria n.º 432/2026, o certame e as contratações dele decorrentes, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 1.044/2024 e Decreto Municipal nº 1.116/2025, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: **comprasbr.com.br** na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dias subsequentes.

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente às correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico licitantes que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2. Para os itens: 1 ao 28, exceto os itens 7, 8, 11 e 12, a participação é destinada **exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas.**

3.3. Para os itens: 7 e 11, a participação é destinada à **Ampla Concorrência**.

3.4. Para os itens: 8 e 12, a participação será destinada para **cota reservada** de até 25% para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas.

3.5. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Na hipótese de não haver vencedor para os itens exclusivos nos moldes acima descritos, estes serão declarados fracassados e/ou desertos, podendo ser repetida a licitação sem itens exclusivos, aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

3.7. Para os fins do disposto no subitem 3.2. deste Edital, considera-se como "equiparadas": o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

3.8. A licitante encaminhará **Declaração Unificada** com todos os itens que constam no modelo disponível no **Anexo V** deste Edital.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.10. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.10.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.10.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

3.10.5. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – MS, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.10.11. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.10.12. com decretação de falência;

3.10.13. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.10.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.15. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.10.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.10.4, poderão participar no apoio das atividades de

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.18. O disposto no item 3.10.3. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5

3.10.19. O impedimento de que trata o item 3.10.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10.20. A vedação de que trata o item 3.10.16. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.22. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.10.23. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.10.24. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.9 deste Edital.

3.11. Da participação de empresas em consórcio

3.11.1. Conforme delineado no Termo de Referência, **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.12. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa

3.12.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

6

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no *Compras BR* a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do comprasbr.com.br, por contato pelo telefone (67) 3248-1357 ou pelo e-mail: licitação_pmpa@hotmail.com.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata o item 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total dos itens;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

6.1.2. Quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

6.1.3. Fabricante (quando couber);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta no sistema no campo marca/modelo.

6.3. Apresentação de catálogo de produtos:

6.3.1. Para uma melhor análise do produto ofertado, o licitante deverá apresentar, junto a proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Termo de Referência, e atender os seguintes enunciados:

a) Quando o documento anexado tiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

b) Havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/modelo que está ofertando no certame licitatório.

Item	Cód. Do Item	Objeto/Descrição
5	52.013.052	CELULAR SMARTPHONE.
6	52.002.004	CELULAR SMARTPHONE.
7 e 8	52.014.014	COMPUTADOR, DESKTOP.
9	52.014.012	COMPUTADOR, DESKTOP.
10	52.020.026	COMPUTADOR, DESKTOP.
11 e 12	52.020.256	DATA SHOW (PROJETOR DE IMAGENS).
14	30.040.950	HD EXTERNO DE 1TB USB 3.0.
16	52.013.053	MICROFONE DE CONFERÊNCIA SEM FIO OMNIDIRECIONAL.
17	52.020.352	"MONITOR 24 TELA LCD.
20	52.014.020	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CLOCK INICIA DE 3.3.
22	30.037.927	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND CONEXÕES VIA CABO QUANTO PARA CONEXÕES WI-FI DUAL BAND.
23	30.038.704	SSD 2.5´ 480GB A400 SATA III LEITURAS.
24	30.012.010	"SSD NVME 1TB PCIE 4.0 X4 M.2 2280.
25	52.020.425	SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA 2 MONITORES
26	30.039.714	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS
28	52.020.395	WEBCAM COM TECNOLOGIA PARA VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080P

O detalhamento dos itens está contido na tabela constante do item 1.2 do Anexo I do Termo de Referência.

6.4. A Administração poderá solicitar documentos complementares ou diligências para confirmar a compatibilidade entre o catálogo apresentado e o produto/equipamento ofertado.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13. Garantia da proposta

6.13.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

7.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Dos lances

7.5.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.6. Do modo de disputa

7.6.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.6.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.6.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

7.6.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.7. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

7.6.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.6.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em relação aos itens **não exclusivos** para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

8.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

8.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

8.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Da negociação

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.6. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.7. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Da apresentação de proposta adequada ao último lance ofertado

8.9. O pregoeiro solicitará ao licitante declarado como vencedor para que envie a proposta readequada dentro do prazo determinado após solicitação pelo pregoeiro na plataforma *compras br*, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.9.1. A Proposta de Preços ajustada deverá de enviada para o e-mail a ser informado durante a sessão ou por meio do endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

8.9.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

8.9.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

8.10. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13

9.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

9.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1. contiver vícios insanáveis;

9.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

9.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

9.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 9.4.1 e 9.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II – o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III – aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV – a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

9.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 9.4.5.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

9.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 9.4 e 9.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

14

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, ou declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

9.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 9.4.5.2 e subitem 9.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

9.6. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

10.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

10.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

10.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. Dos Documentos de habilitação exigidos:

10.3.1. Habilitação Jurídica:

15

10.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.11. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: Certidão Simplificada

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

16

10.3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

10.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2.2 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão; (exceto para pessoa física);

10.3.2.3 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

10.3.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: certidão apta a demonstrar a regularidade ou a inexistência de débitos relativamente ao ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo órgão fazendário competente do Estado em que domiciliado o licitante.

10.3.2.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.3.1. Pessoa Jurídica, apresentar **Certidão Negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.3.5. Comprovação complementar em caso de participação de cooperativas (quando for o caso):

10.3.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

10.3.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.3.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

17 **10.3.5.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.3.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.3.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.3.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.4. Das regras gerais da fase de habilitação

10.4.1. Após a consulta de que trata o subitem 10.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS**, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

10.4.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.4.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

10.4.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.4.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

18

10.4.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.4.6.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

10.4.7. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

10.4.8. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pela Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

10.4.9. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

10.4.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.4.11. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.4.12. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.13. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

10.4.14. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.4.15. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

10.4.16. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.4.17. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2. Após a fase de habilitação e a comunicação do Pregoeiro, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para que os licitantes manifestem a intenção de interpor recurso, a ser registrada em campo próprio do sistema. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais.

11.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

11.4. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico comprasbr.com.br com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá juntar ata integral quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021**.**

13.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.4. Na assinatura do contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

13.5.1. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do 14.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

13.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço que trata o 14.5, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

13.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 14.5 à 14.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1 deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, **se houver**.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

14.1.13. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

22

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 14.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço comprasbr.com.br ou no endereço rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, Centro de Paraíso das Águas, até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

15.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 15.2, e vincularão os participantes e a Administração.

15.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Licitações Compras Br pelo endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Chapadão do Sul – MS, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento substitutivo;
ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

Paraíso das Águas, 08 de setembro de 2026.

Maria Eliza Ferreira Bernegossi
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.030/2026
SD Nº: SD 034/2026/SEMAHC; SD 046/2026/SEMECEL; SD 040/2026/SEMS; SD 035/2026/SEMIRU; SD 023/2026/SEDEMAT; SD 027/2026/SEPLANFI/SEGOV

25

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.
Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item	Descrição do Produto	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	30.012.012	CABO TIPO HDMI COMPRIMENTO: 10 M TIPO DE CONECTOR: HDMI. *** Exclusivo para ME/EPP**	un	22	R$ 89,54	R$ 1.969,88
2	30.041.806	CABO VÍDEO HDMI 19 PIN M/ HDMI 19 PIN M, METRAGEM: 2,00 M (± 5%), CONECTOR BANHADO A OURO *** Exclusivo para ME/EPP**	un	4	R$ 29,23	R$ 116,92
3	30.034.270	CABO VÍDEO HDMI 19 PIN M/ HDMI 19 PIN M, METRAGEM: 3,00 M (± 5%), CONECTOR BANHADO A OURO *** Exclusivo para ME/EPP**	un	20	R$ 31,32	R$ 626,40
4	30.041.745	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 2.1 CANAIS ESTÉREO POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA: 11W RMS: 5W (CENTRAL) + 3W (AUXILIAR) X2 RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 20 KHZ ALIMENTAÇÃO: 5VDC VIA USB CONEXÃO: BLUETOOTH (ALCANCE: 10 METROS) / MINI PLUGUE P2 DE 3,5MM ENTRADA DE ÁUDIO: USB / MICRO SD / AUXILIAR P2 PESO DA CAIXA CENTRAL: 450G PESO DAS CAIXAS AUXILIARES: 130G CADA MEDIDAS DA CAIXA CENTRAL: 13 CM X 13 CM X 9,7 CM MEDIDAS DAS CAIXAS AUXILIARES: 7,3 CM X 6,2 CM X 6,2 CM MEDIDA DO CABO USB DE ENERGIA: 90CM MEDIDA CABO DE ÁUDIO P2: 90CM MEDIDA DOS CABOS	un	8	R$ 126,30	R$ 1.010,40

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

Item	Cód. Item	Descrição do Produto	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
		DAS CAIXAS AUXILIARES: 100CM ITENS INCLUSOS: 1 CAIXA DE SOM SUBWOOFER E 2 CAIXAS DE SOM AUXILIARES PESOS E MEDIDAS APROXIMADOS PODENDO SER DE QUALIDADE SUPERIOR. *** Exclusivo para ME/EPP**				
5	52.013.052	CELULAR SMARTPHONE, NOVO, DE PRIMEIRO USO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM TECNOLOGIA 5G, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 16 OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA-CORE DE ALTO DESEMPENHO, FABRICADO EM PROCESSO DE 3 NM OU INFERIOR, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 12 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 512 GB, TELA DE NO MÍNIMO 6,9 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA QHD+ (3120 X 1440 PIXELS), CONJUNTO DE CÂMERAS TRASEIRAS COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) SENSORES, SENDO: CÂMERA PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 200 MP, CÂMERA ULTRA-ANGULAR DE NO MÍNIMO 50 MP, CÂMERA TELEOBJETIVA DE NO MÍNIMO 10 MP E CÂMERA TELEOBJETIVA PERISCÓPICA OU EQUIVALENTE DE NO MÍNIMO 50 MP, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 12 MP, COM SUPORTE A ZOOM ÓPTICO DE, NO MÍNIMO, 2X, 3X E 5X, E QUALIDADE ÓPTICA EQUIVALENTE DE ATÉ 10X, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO, BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 MAH, SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO DE, NO MÍNIMO, 60 W, CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, NFC, GPS INTEGRADO E PORTA USB TIPO-C PARA CARREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPATÍVEL COM DUAL SIM (NANO SIM E ESIM), NAVEGADOR DE INTERNET COMPATÍVEL COM O PADRÃO HTML, VISUALIZADOR NATIVO DE ARQUIVOS, SUPORTE AO ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS SMS, MMS E E-MAILS, ACOMPANHADO DE CARREGADOR COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DE CARREGAMENTO ESPECIFICADA, CABO USB PARA CARREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, FERRAMENTA PARA REMOÇÃO DO SIM CARD, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E CERTIFICADO DE GARANTIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU POR SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. *** Exclusivo para ME/EPP**	un	1	R$ 7.557,84	R$ 7.557,84

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

27

Item	Cód. Item	Descrição do Produto	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
6	52.002.004	CELULAR SMARTPHONE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 3,2 GHZ, MEMÓRIA INTERNA: 128GB, MEMÓRIA RAM: 8GB, TECNOLOGIA DE REDE: 5G, TELA DE 6,1", RESOLUÇÃO CÂMERA FRONTAL: 12MP, RESOLUÇÃO CÂMERA TRASEIRA: 50+12+10MP, BATERIA: 3900MAH. CONTEÚDO DA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA: APARELHO CELULAR, CARREGADOR, CABO USB, PRODUTO CERTIFICADO PELA ANATEL DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES. *** Exclusivo para ME/EPP**	un	5	R$ 3.990,00	R$ 19.950,00
7	52.014.014	COMPUTADOR, DESKTOP, COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 10 NÚCLEOS FÍSICOS, 16 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2,5 GHZ E CACHE DE 20MB MEMÓRIA RAM: 1X16 GB ARMAZENAMENTO: SSD NVME 480GB FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500W COM SELO 80 PLUS VÍDEO: QUE SUPORTA DOIS MONITORES COM UMA CONEXÃO HDMI E OUTRA DISPLAYPORT GABINETE: TIPO MID-TOWER, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 A 50CM (ALTURA), 15 A 25CM (LARGURA) E 40 A 50CM (PROFUNDIDADE) TECLADO: PERFIL BAIXO, ABNT2, RESISTENTE Á AGUA, CABO DE NO MÍNIMO 1,8 METROS MOUSE, RESOLUÇÃO: 4000DPI, ALIMENTAÇÃO: USB, NÚMERO DE BOTÕES: 2 MINIMOS, CONEXÃO: COM FIO, MODO DE OPERAÇÃO: ÓPTICO, COMPRIMENTO DO CABO MINIMO 1,8 METROS. *** Ampla Concorrência**	un	45	R$ 4.447,98	R$ 200.159,10
8	52.014.014	COMPUTADOR, DESKTOP, COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 10 NÚCLEOS FÍSICOS, 16 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2,5 GHZ E CACHE DE 20MB MEMÓRIA RAM: 1X16 GB ARMAZENAMENTO: SSD NVME 480GB FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500W COM SELO 80 PLUS VÍDEO: QUE SUPORTA DOIS MONITORES COM UMA CONEXÃO HDMI E OUTRA DISPLAYPORT GABINETE: TIPO MID-TOWER, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 A 50CM (ALTURA), 15 A 25CM (LARGURA) E 40 A 50CM (PROFUNDIDADE) TECLADO: PERFIL BAIXO, ABNT2, RESISTENTE Á AGUA, CABO DE NO MÍNIMO 1,8 METROS MOUSE, RESOLUÇÃO: 4000DPI, ALIMENTAÇÃO: USB, NÚMERO DE BOTÕES: 2 MINIMOS, CONEXÃO: COM FIO, MODO DE OPERAÇÃO: ÓPTICO, COMPRIMENTO DO CABO MINIMO 1,8 METROS.	un	15	R$ 4.447,98	R$ 66.719,70

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

Item	Cód. Item	Descrição do Produto	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
		*** Cota reservada em 25% para ME/EPP**				
9	52.014.012	COMPUTADOR, DESKTOP, COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 20 NÚCLEOS FÍSICOS, 28 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 3,4 GHZ E CACHE DE 33MB MEMÓRIA RAM: 1X16GB ARMAZENAMENTO: SSD NVME 960GB PLACA DE VÍDEO: NVIDIA GEFORCE RTX 3060 OU SUPERIOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 600W COM SELO 80 PLUS GABINETE: TIPO MID-TOWER, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 A 50CM (ALTURA), 15 A 25CM (LARGURA) E 40 A 50CM (PROFUNDIDADE). *** Exclusivo para ME/EPP**	un	3	R$ 6.916,65	R$ 20.749,95
10	52.020.026	COMPUTADOR, DESKTOP, COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2,9 GHZ E CACHE DE 12MB MEMÓRIA RAM: 1X8 GB ARMAZENAMENTO: SSD 480GB FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500W COM SELO 80 PLUS VÍDEO INTEGRADO: FREQUÊNCIA BÁSICA DE GRÁFICOS: 350 MHZ GABINETE: TIPO MID-TOWER, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 A 50CM (ALTURA), 15 A 25CM (LARGURA) E 40 A 50CM (PROFUNDIDADE) TECLADO: PERFIL BAIXO, ABNT2, RESISTENTE Á AGUA, CABO DE NO MÍNIMO 1,8 METROS MOUSE, RESOLUÇÃO: 1200DPI, ALIMENTAÇÃO: USB, NÚMERO DE BOTÕES: 2 MINIMOS, CONEXÃO: COM FIO, MODO DE OPERAÇÃO: ÓPTICO, COMPRIMENTO DO CABO MINIMO 1,5 METROS MONITOR LED 21,5 POL, PRETO, COM SAÍDA VGA E HDMI, RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD. *** Exclusivo para ME/EPP**	kit	9	R$ 5.239,58	R$ 47.156,22
11	52.020.256	DATA SHOW (PROJETOR DE IMAGENS), 3300 LUMENS, 3LCD, CONTRASTE 15.000:1, RESOLUÇÃO 48.000 PIXELS SVGA (800X600) X 3, PORCENT. DE ASPECTO BÁSICO 4:3, VIDA UTIL DA LÂMPADA 6.000H A 10.000H, VOLTAGEM 100-240v / 50~60 Hz, CONTENDO 1 ENTRADA PARA COMPUTADOR D-SUB15, 1 ENTRADA HDMI, 1 ENTRADA DE VÍDEO RCA, 1 USB TIPO A (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE), 1 USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE), 1 ENTRADA DE ÁUDIO RCA, (1 RCA, COM 1 BRANCO, 1VERMELHO). *** Ampla Concorrência**	un	20	R$ 4.438,21	R$ 88.764,20

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

29

Item	Cód. Item	Descrição do Produto	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
12	52.020.256	DATA SHOW (PROJETOR DE IMAGENS), 3300 LUMENS, 3LCD, CONTRASTE 15.000:1, RESOLUÇÃO 48.000 PIXELS SVGA (800X600) X 3, PORCENT. DE ASPECTO BÁSICO 4:3, VIDA UTIL DA LÂMPADA 6.000H A 10.000H, VOLTAGEM 100-240v / 50~60 Hz, CONTENDO 1 ENTRADA PARA COMPUTADOR D-SUB15, 1 ENTRADA HDMI, 1 ENTRADA DE VÍDEO RCA, 1 USB TIPO A (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE), 1 USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE), 1 ENTRADA DE ÁUDIO RCA, (1 RCA, COM 1 BRANCO, 1VERMELHO). *** Cota Reservada em até 25% para ME/EPP**	un	6	R$ 4.438,21	R$ 26.629,26
13	30.034.155	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL: 127V / 220V (ENTRADA E SAÍDA), TENSÃO MÁXIMA: 250V *** Exclusivo para ME/EPP**	un	20	R$ 37,92	R$ 758,40
14	30.040.950	HD EXTERNO DE 1TB USB 3.0 - CAPACIDADE: 1TB OU SUPERIOR INTERFACE (TRANSFERÊNCIA DE DADOS): USB 3.0 E COMPATÍVEL COM USB 2.0 VELOCIDADE: NO MÍNIMO 480MB/SEG. CONECTADO EM USB 3.0 BUFFER: 8MB OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO: SOMENTE POR UMA CONEXÃO USB GARANTIA: 1 ANO. *** Exclusivo para ME/EPP**	un	7	R$ 678,85	R$ 4.751,95
15	30.012.002	MEMORIA DDR4 16GB 3200MHZ, 1,35V 1RX16 288 PINOS, PARA DESKTOP. *** Exclusivo para ME/EPP**	un	16	R$ 815,88	R$ 13.054,08
16	52.013.053	MICROFONE DE CONFERÊNCIA SEM FIO OMNIDIRECIONAL, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM TECNOLOGIA DE CONEXÃO EM CASCATA SEM FIO UHF, PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DE ATÉ DUAS UNIDADES COM ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS ENTRE DISPOSITIVOS, DESTINADO A SALAS DE REUNIÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, EQUIPADO COM CONJUNTO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) MICROFONES OMNIDIRECIONAIS COM CAPTAÇÃO EM 360° E RAIO MÍNIMO DE CAPTAÇÃO DE 3 METROS, TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO 3A COM CANCELAMENTO DE ECO, SUPRESSÃO DE RUÍDO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) E REDUÇÃO DE RUÍDO POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DE ATÉ 65 DB OU SUPERIOR, ALTO-FALANTE INTEGRADO HI-FI COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5 W, SUPORTE À COMUNICAÇÃO FULL-DUPLEX, PERMITINDO	UN	2	R$ 1.302,67	R$ 2.605,34

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

30

Item	Cód. Item	Descrição do Produto	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
		TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEAS DE ÁUDIO SEM INTERRUPÇÕES, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, INCLUINDO ZOOM, MICROSOFT TEAMS, GOOGLE MEET E WEBEX, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MACOS, CONEXÃO POR USB 2.0 OU SUPERIOR, CONEXÃO SEM FIO BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR E RECEPTOR USB (DONGLE), ALCANCE MÍNIMO DE COMUNICAÇÃO SEM FIO DE 10 METROS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.400 MAH, PROPORCIONANDO AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO EM REUNIÕES, BOTÃO INTELIGENTE COM SUPORTE A FUNÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ACIONAMENTO DE RECURSOS DE TRANSCRIÇÃO, RESUMO OU PERSONALIZAÇÃO DE ATALHOS QUANDO UTILIZADO EM MODO USB, INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS ADICIONAIS, ACOMPANHADO DE CABO USB TIPO-C, ADAPTADOR USB TIPO-C PARA USB-A, RECEPTOR USB (DONGLE), BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS OU INGLÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, HOMOLOGADO PELA ANATEL QUANDO APLICÁVEL. *** Exclusivo para ME/EPP**				
17	52.020.352	MONITOR 24 TELA LCD: TECNOLOGIA IPS TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: SISTEMA W-LED DIMENSÕES DO PAINEL: 23,8 POLEGADAS/60,5 CM REVESTIMENTO DA TELA: CAMADA ANTIOFUSCANTE, 3H, NÉVOA 25% ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 527 X 296.5 PROP. IMAGEM: 16:9 RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 A 75 HZ* DENSIDADE DE PIXELS: 93 PPI TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 4 MS (GTG)* BRILHO: 250 CD/M² PROPORÇÃO DE CONTRASTE (TÍPICA): 1000:1 SMARTCONTRAST: MEGA INFINITY DCR PIXEL PITCH: 0,275 X 0,275 MM ÂNGULO DE VISÃO: 178° (A) /178° (V) A C/R > 10 SEM TREMORES: CORES DA TELA: 16,7 M FREQUÊNCIA DE VARREDURA: 30 83 KHZ (A) / 56 76 HZ (V) MODO LOWBLUE: EASYREAD SRGB: ADAPTIVE-SYNC CONECTIVIDADE ENTRADA DE SINAL: 1X VGA (ANALÓGICA), 1X HDMI (DIGITAL, HDCP) E 1X DISPLAYPORT ENTRADA DE SINCRONIZAÇÃO: SINCRONISMO SEPARADO E SINCRONISMO ATIVADO, VERDE ÁUDIO (ENTRADA/SAÍDA): ENTRADA DE ÁUDIO	un	51	R$ 910,76	R$ 46.448,76

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

Item	Cód. Item	Descrição do Produto	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
		DO PC E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO CONFORTO: CAIXAS DE SOM INTEGRADAS: 2W X2 SUPORTE: INCLINAÇÃO: -5/20 GRAU. MODO DE ESPERA: 0,5 *** Exclusivo para ME/EPP**				
18	30.039.192	MOUSE, RESOLUÇÃO: 4000DPI, ALIMENTAÇÃO: USB, NÚMERO DE BOTÕES: 2 MINIMOS, CONEXÃO: COM FIO, MODO DE OPERAÇÃO: ÓPTICO, COMPRIMENTO DO CABO MINIMO 2MT *** Exclusivo para ME/EPP**	un	48	R$ 167,49	R$ 8.039,52
19	52.020.354	NOBREAK 2200VA SAÍDA 115V BIVOLT CARACTERÍSTICAS GERAIS: LEDS INDICADORES: PERMITE FÁCIL ENTENDIMENTO DO STATUS DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: PROTEGE O ESTABILIZADOR, DESLIGANDO- O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE SOBRECARGA BATTERY SAVER: PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA EVITANDO A DESCARGA DESNECESSÁRIA QUANDO O NO-BREAK ESTIVER USANDO A BATERIA ENTRADA BIVOLT: PODE SER CONECTADO EM REDES ELÉTRICAS DE 115V OU 220V AUTONOMIA EXPANSÍVEL: PODEM SER ADICIONADAS BATERIAS SUPLEMENTARES REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM ALARMES SONOROS: OFERECE NOTIFICAÇÕES SOBRE MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA DOS NO-BREAKS E DA ENERGIA DE LINHA AUTO-TESTE AUTOMÁTICO: O AUTO-TESTE PERIÓDICO DA BATERIA ASSEGURA UMA DETECÇÃO ANTECIPADA DE QUE A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NO-BREAK PARA FORNECER ENERGIA TEMPORÁRIA DE EMERGÊNCIA MESMO QUANDO NÃO HÁ ENERGIA ELÉTRICA CONECTIVIDADE USB: REALIZA O GERENCIAMENTO DO NO-BREAK VIA PORTA USB DETECTOR FALHA NA INSTALAÇÃO *** Exclusivo para ME/EPP**	un	22	R$ 3.228,63	R$ 71.029,86
20	52.014.020	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CLOCK INICIA DE 3.3 E FREQUENCIA MAXIMA DE NO MINIMO 4,4 GHZ, CACHE DE 12 MB, COM 10 NUCLEOS E 12 THREADS OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MINIMO 3 GB GDDR6 TELA FULL HD WVA DE 14" (1920 X 1080), RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO OU	un	1	R$ 8.116,96	R$ 8.116,96

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

32

Item	Cód. Item	Descrição do Produto	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
		SUPERIOR ARMAZENAMENTO, SSD DE 480 GB PCIE NVME M.2 MEMÓRIA RAM MEMÓRIA DE 16 GB DDR4, 2666MHZ OU MAIS RECENTEBATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) WIRELESS PLACA DE REDE + BLUETOOTH 5.0 TECLADO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) PORTAS 1 HDMI 1.4B, 1 USB 3.1 GEN 1 TYPE-C, (DP/POWERDELIVERY), 2 USB 3.1 GEN 1, 1 USB 2.0, 1 LEITOR DE CARTÃO MICRO SD, 1 ENTRADA DE ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE MATERIAL: ACABAMENTO EM ALUMÍNIO (TAMPA) ENERGIA: BIVOLT CÂMERA WEBCAM WIDESCREEN HD (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DE MATRIZ DIGITAL DUPLA ÁUDIO E ALTO-FALANTES 2 ALTO-FALANTES AJUSTADOS, 1 ENTRADA COMBINADA PARA MICRO *** Exclusivo para ME/EPP**				
21	30.041.821	PENDRIVE USB 3.0 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64GB *** Exclusivo para ME/EPP**	un	28	R$ 94,36	R$ 2.642,08
22	30.037.927	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND CONEXÕES VIA CABO QUANTO PARA CONEXÕES WI-FI DUAL BAND. ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ VELOCIDADES WIRELESS: 300MBPS (2.4GHZ) / 867MBPS (5GHZ), POSSUIR 5 ANTENAS SENDO 4 EXTERNAS E 1 INTERNA 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS / 1 PORTA WAN 10/1000MBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 12VDC/1ª SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIA WEP DE 64/128-BIT, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK. *** Exclusivo para ME/EPP**	un	1	R$ 253,75	R$ 253,75
23	30.038.704	SSD 2.5´ 480GB A400 SATA III LEITURAS: 500MBS / GRAVAÇÕES: 450MBS - SA400S37/480G: FORMATO: 2,5 POL INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: 480GB NAND: TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 2000 HZ) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE	un	30	R$ 747,11	R$ 22.413,30

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

Item	Cód. Item	Descrição do Produto	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
		HORAS MTB *** Exclusivo para ME/EPP**				
24	30.012.010	SSD NVME 1TB PCIE 4.0 X4 M.2 2280 - TECNOLOGIA TLC NAND DE ALTA DENSIDADE, DISSIPADOR DE CALOR DE ALUMÍNIO INTEGRADO. VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE ATÉ 7.000 MB/SE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DE ATÉ 5.500 MB/S. INTERFACE PCIE 4.0 X4 NVME 1.4 PARA LARGURA MÁXIMA DE BANDA. FORMATO COMPACTO M.2 2280, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE COM SUPORTE À TECNOLOGIA. *** Exclusivo para ME/EPP**	un	3	R$ 522,83	R$ 1.568,49
25	52.020.425	SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA 2 MONITORES, DEVE POSSUI UM SISTEMA DE BRAÇOS ARTICULADOS COM PISTÃO A GÁS, O QUAL POSSIBILITA DIVERSOS AJUSTES E MOVIMENTOS DE FORMA LEVE, PRÁTICA E TOTALMENTE INDIVIDUAL PARA CADA MONITOR. É COMPATÍVEL COM MONITORES E TVS LCD/LED DE 17" A 27", COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES DE FIXAÇÃO VESA 75X75MM E VESA 100X100MM, PRESENTES NA TRASEIRA DAS TELAS. O SUPORTE DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALIANDO DURABILIDADE E SEGURANÇA COM ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO. POSSUI ALÇAS PLÁSTICAS PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. TAMBÉM ACOMPANHA AO KIT DO PRODUTO, ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE TANTO EM BORDA DE MESAS, QUANTO ATRAVÉS DE FURAÇÃO NA MESA. DEVERÁ PERMITIR GIRAR AS TELAS NAS POSIÇÕES RETRATO OU PAISAGEM, ALÉM DE AJUSTAR A FORÇA DO PISTÃO A GÁS PARA SUPORTAR TELAS DE DIFERENTES PESOS, ENTRE 2KG A 6,5KG PARA CADA BRAÇO ARTICULADO. CARACTERÍSTICAS: TIPO DE FIXAÇÃO: MORSA OU SERRA COPO QUANTIDADE DE TVS/MONITORES: 2 GIRO HORIZONTAL: ATÉ 180° *** Exclusivo para ME/EPP**	un	18	R$ 413,98	R$ 7.451,64
26	30.039.714	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS *** Exclusivo para ME/EPP**	un	3	R$ 870,90	R$ 2.612,70
27	30.039.173	TECLADO ALFA NUMERICO, COM TECLAS PERFIL BAIXO, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 2, DESIGN RESISTENTE A	un	14	R$ 54,14	R$ 757,96

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

Item	Cód. Item	Descrição do Produto	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
		DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, CANAIS INTEGRADOS ESCOAM O LÍQUIDO DO TECLADO, CENTRAL DE MÍDIAS, CONTROLE SUAS ATIVIDADES DE MÍDIA: TOCAR, PAUSAR, AUMENTAR OU DIMINUIR O VOLUME, MUDO E ABRIR O MEDIA PLAYER COM UM SIMPLES TOQUE DE UM BOTÃO, TECLAS DE ACESSO RÁPIDO DO WINDOWS, AS TECLAS DE ACESSO MEU COMPUTADOR E CALCULAR OFERECEM ACESSO DIRETO AOS RECURSOS QUE VOCÊ MAIS USA. *** Exclusivo para ME/EPP**				
28	52.020.395	WEBCAM COM TECNOLOGIA PARA VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM A VERSÃO MAIS RECENTE DO SKYPE PARA WINDOWS VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM UM SISTEMA RECOMENDADO TECNOLOGIA LOGITECH FLUID CRYSTAL COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264 MICROFONES DUAIS ESTÉREOS INCRÍVEIS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (PRONTO PARA USB 3.0) CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP, LCD OU CRT *** Exclusivo para ME/EPP**	un	7	R$ 585,06	R$ 4.095,42

1.3. Critério de julgamento adotado será do tipo:

☒ Menor Preço ☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico ☐ Técnica e Preço ☐ Maior Retorno Econômico ☐ Maior Desconto	☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global

1.4. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

2.1. O valor total estimado da contratação é **R$ 678.010,08 (seiscentos e setenta e oito mil e dez reais e oito centavos),** conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor médio apurado em pesquisa de mercado.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

35

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa atender às demandas específicas e atualmente identificadas pelas Secretarias Municipais de Paraíso das Águas/MS, formalizadas por meio das respectivas Solicitações de Demanda, relacionadas à necessidade de aquisição de equipamentos de informática, periféricos e materiais correlatos destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica municipal.

A necessidade decorre, dentre outros fatores, da existência de equipamentos obsoletos, defeituosos ou sem condições adequadas de recuperação, da criação e estruturação de novos postos de trabalho, da necessidade de reposição de componentes e periféricos, bem como da crescente utilização de sistemas informatizados indispensáveis à execução das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos municipais.

A indisponibilidade ou insuficiência desses equipamentos pode ocasionar redução da produtividade, interrupções de atividades, dificuldades de acesso aos sistemas institucionais, aumento do tempo de atendimento e comprometimento da continuidade dos serviços prestados pelas diversas unidades administrativas.

Os quantitativos previstos não decorrem de simples reprodução de contratação anterior, mas de necessidades pontuais, específicas e individualizadas apresentadas pelas Secretarias demandantes, correspondentes aos bens efetivamente identificados como necessários para aquisição.

A aquisição mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento às unidades municipais, promover a continuidade dos serviços administrativos e finalísticos, reduzir riscos decorrentes da utilização de equipamentos inadequados ou obsoletos e proporcionar suporte tecnológico compatível com as atividades desempenhadas pelos servidores públicos.

A solução adotada consiste na aquisição dos bens, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência, em consonância com as conclusões do Estudo Técnico Preliminar, por se mostrar adequada às necessidades identificadas pela Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de equipamentos de informática, periféricos e materiais correlatos, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades específicas das Secretarias Municipais de Paraíso das Águas/MS, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os bens serão destinados à substituição de equipamentos obsoletos ou inadequados, à estruturação de novos postos de trabalho e ao atendimento das demais demandas tecnológicas formalizadas pelas unidades requisitantes, visando assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais.

Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução abrange a aquisição, utilização e manutenção dos bens durante sua vida útil, observadas as condições de garantia aplicáveis, bem como sua posterior destinação, reaproveitamento ou desfazimento, quando cabível, de acordo com a legislação pertinente.

As especificações técnicas de cada produto constam do item **1.2** deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1. Da forma de requisição do bem/serviço:

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

O fornecimento será realizado mediante **Ordem de Compra** emitida pela Administração, contendo a indicação dos itens, respectivos quantitativos e locais de entrega, conforme distribuição destinada às Secretarias Municipais participantes.

5.2. Do prazo para entrega do produto/serviço:

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra pela Contratada.

5.3. Do local e horário de entrega:

5.3.1. Embora as Solicitações de Demanda – SDs e o Estudo Técnico Preliminar – ETP tenham indicado os endereços das respectivas Secretarias Municipais demandantes, considerando as orientações estabelecidas na Circular nº 8.738/2026 e em razão de o objeto compreender bens permanentes e materiais relacionados à Tecnologia da Informação, os produtos deverão ser entregues de forma centralizada no endereço abaixo, independentemente da unidade administrativa destinatária:

a) **Extensão da Prefeitura Municipal – Bloco 2:** Rua Reginaldo Alves da Cunha, nº 26, Quadra 30, Lote 13, Centro, Paraíso das Águas/MS.

As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das **07h às 11h e das 13h às 17h**, observados os itens e quantitativos constantes da respectiva Ordem de Compra.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. Para os **bens permanentes**, o prazo de garantia contratual será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do respectivo bem, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

5.4.2. Caso o fabricante ofereça prazo de garantia superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá o prazo mais vantajoso à Administração.

5.4.3. Durante o período de garantia, correrão por conta da Contratada todos os custos necessários à correção de vícios ou defeitos abrangidos pela garantia, inclusive peças, componentes, transporte, retirada e devolução dos equipamentos, quando necessários.

5.4.4. Para os **bens de consumo**, serão observados os prazos e condições da garantia legal aplicável, especialmente aqueles previstos na Lei nº 8.078/1990.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da notificação ou, quando necessária a retirada do equipamento, da respectiva retirada das dependências da Administração.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

5.6. Do regime de execução ou da forma de fornecimento:

5.6.1. O fornecimento será realizado em **parcela única, com entrega integral dos quantitativos contratados**, nos locais indicados pela Administração, não se caracterizando a contratação como fornecimento continuado ou Sistema de Registro de Preços.

5.7. Dos Custos agregados ao Objeto

37

5.7.1. Todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao integral cumprimento do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, seguros, embalagens, acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga e demais despesas incidentes sobre o fornecimento e entrega dos bens correrão exclusivamente por conta da Contratada, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

5.8. Indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência[1]:

Eventuais indicações de marcas, modelos ou referências comerciais constantes das especificações técnicas possuem **caráter exclusivamente referencial**, destinadas à melhor identificação do padrão de desempenho e das características pretendidas pela Administração, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. Dos benefícios concedidos às MEs, EPPs e Equiparadas (LC 123/2006)

5.9.1. Contratação com itens exclusivos (art. 48, I da LC 123/06):

a) Item(s) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

5.9.2. Cota reservada de até 25% (art. 48, III):

a) Item(s) 8, 12.

5.9.3. Cota Principal – Ampla Concorrência

a) Item(s) 7 e 11.

5.10. Justificativa para não Utilização do Catálogo Eletrônico[2]:

Não será utilizado Catálogo Eletrônico de Padronização para a presente contratação, uma vez que o Município de Paraíso das Águas/MS ainda se encontra em processo de estruturação e formalização de seu catálogo próprio, não havendo, até o momento, padronização vigente que contemple os equipamentos de informática, periféricos e materiais correlatos objeto deste Termo de Referência.

5.11. Demais requisitos

5.11.1. Os produtos deverão ser entregues novos, originais e de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, vedado o fornecimento de bens usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário.

5.11.2. Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, identificadas e adequadas ao transporte, de modo a preservar a integridade física dos produtos até o recebimento pela Administração.

[1] Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, "a", "b", "c" e "d";
[2] Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 19, I, II, IV, §§ 1º e 2º

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

5.11.3. Quando aplicável, deverão acompanhar os produtos os respectivos manuais, certificados, termos de garantia, cabos, fontes de alimentação, carregadores, adaptadores, acessórios e demais componentes necessários ao seu regular funcionamento, conforme a especificação de cada item.

5.11.4. Os equipamentos deverão corresponder à marca e ao modelo efetivamente ofertados na proposta, devendo ser possível sua identificação no momento da entrega.

38

5.11.5. Quando exigível para o produto, deverão ser observadas as certificações, homologações e normas técnicas aplicáveis, inclusive homologação da ANATEL, nos itens em que essa exigência constar da especificação.

5.11.6. Os computadores deverão ser **entregues totalmente montados**, com todos os componentes internos instalados e em condições de serem posteriormente configurados pela equipe de Tecnologia da Informação do Município.

5.11.7. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência poderão ser recusados pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais medidas contratuais cabíveis.

5.11.8. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

Para uma melhor análise do produto ofertado, o licitante deverá apresentar, junto a proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais, devendo conter as especificações mínimas solicitadas nesse estudo, e atender os seguintes enunciados:

a) Quando o documento anexado tiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

b) Havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/modelo que está ofertando no certame licitatório.

Item	Cód. Do Item	Objeto/Descrição
5	52.013.052	CELULAR SMARTPHONE.
6	52.002.004	CELULAR SMARTPHONE.
7 e 8	52.014.014	COMPUTADOR, DESKTOP.
9	52.014.012	COMPUTADOR, DESKTOP.
10	52.020.026	COMPUTADOR, DESKTOP.
11 e 12	52.020.256	DATA SHOW (PROJETOR DE IMAGENS).
14	30.040.950	HD EXTERNO DE 1TB USB 3.0.
16	52.013.053	MICROFONE DE CONFERÊNCIA SEM FIO OMNIDIRECIONAL.
17	52.020.352	"MONITOR 24 TELA LCD.
20	52.014.020	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CLOCK INICIA DE 3.3.
22	30.037.927	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND CONEXÕES VIA CABO QUANTO PARA CONEXÕES WI-FI DUAL BAND.
23	30.038.704	SSD 2.5´ 480GB A400 SATA III LEITURAS.
24	30.012.010	"SSD NVME 1TB PCIE 4.0 X4 M.2 2280.
25	52.020.425	SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA 2 MONITORES
26	30.039.714	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS
28	52.020.395	WEBCAM COM TECNOLOGIA PARA VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080P

O detalhamento dos itens está contido na tabela constante do item 1.2 deste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

39

O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

6.1. Da Fiscalização Administrativa

Compete aos fiscais administrativos, no âmbito de suas respectivas Secretarias, acompanhar a execução administrativa da contratação, especialmente quanto aos quantitativos destinados à unidade, prazos de entrega, documentação fiscal, registros de ocorrências, comunicações com a Contratada e demais obrigações administrativas previstas neste Termo de Referência.

Serão responsáveis pela fiscalização administrativa:

FISCAL ADMINISTRATIVO	
NOME DO FISCAL	**Secretaria**
Adriane Rodriguês Corrêa	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Geneffer Martins da Silva	Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana
André William Rodrigues Cotrim	Secretaria Municipal de Saúde
Adriano dos Santos Janjacomo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Élita Fernanda dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania
Cesar Augusto Boschetti	Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
	Secretaria de Governo

6.2. Da Fiscalização Técnica

A fiscalização técnica será exercida por servidor com atuação na área de Tecnologia da Informação, a quem competirá verificar a conformidade técnica dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.

A fiscalização técnica compreenderá, conforme aplicável ao respectivo item, a conferência de marca e modelo, características técnicas, componentes, acessórios, certificações, compatibilidade, integridade, funcionamento e demais requisitos técnicos exigidos.

Será responsável pela fiscalização técnica:

FISCAL TÉCNICO	
NOME DO FISCAL	**Secretaria**
Cristiano Lemos de Oliveira	Diretor de Depto. De Tecnologia da

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

O fiscal técnico poderá auxiliar os fiscais administrativos durante o recebimento dos equipamentos e deverá comunicar formalmente qualquer desconformidade técnica identificada, para adoção das providências cabíveis.
A atuação do fiscal técnico não exclui nem reduz as atribuições dos fiscais administrativos, assim como a atuação destes não substitui a análise técnica necessária à verificação da conformidade dos equipamentos de Tecnologia da Informação.
Os fiscais exercerão suas atribuições nos limites definidos no ato formal de designação, no Plano Básico de Fiscalização e nas demais normas aplicáveis à contratação.

6.3. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

6.3.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega, pelo fiscal de contrato mediante conferência inicial dos quantitativos, integridade das embalagens, condições aparentes dos produtos e documentação fiscal correspondente, sem que esse recebimento importe em aceitação definitiva do objeto.

6.3.2. Após o recebimento provisório, será realizada a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, marcas e modelos constantes da proposta, quantitativos contratados, acessórios e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3.3. Verificada a conformidade do objeto, o fiscal registrará o respectivo atesto e encaminhará a documentação ao gestor responsável para o **recebimento definitivo**, observado o fluxo administrativo adotado pelo Município.

6.3.4. Nos itens cuja conferência seja simples e possa ser integralmente realizada no momento da entrega, o recebimento provisório e a conferência poderão ser formalizados em ato único, mediante registro de que o produto foi recebido e conferido, sem prejuízo das responsabilidades da Contratada quanto a vícios ou defeitos posteriormente constatados.

6.3.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, quantitativos ou demais condições previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo a Contratada promover sua substituição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.6. Enquanto não forem sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição do produto, ficará suspenso o recebimento definitivo da respectiva parcela e, consequentemente, o processamento do pagamento correspondente.

6.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos, desconformidades ou prejuízos decorrentes do fornecimento, inclusive aqueles identificados posteriormente durante o prazo de garantia.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São Obrigações do Contratante:

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

7.1.1. Emitir a Ordem de Compra, contendo as informações necessárias à entrega dos produtos, inclusive os itens, quantitativos e respectivos locais de destino.

7.1.2. Disponibilizar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

41

7.1.3. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

7.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações ou demais condições da contratação, notificando a Contratada para que proceda à regularização ou substituição no prazo estabelecido.

7.1.5. Designar servidor ou servidores responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

7.1.6. Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer falhas, vícios, defeitos ou irregularidades constatadas durante o fornecimento ou no período de garantia, estabelecendo prazo para sua correção quando cabível.

7.1.7. Efetuar o pagamento devido à Contratada após o recebimento definitivo dos produtos e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, observados os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

8.1.2. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, marcas e modelos constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, observadas as demais condições da contratação.

8.1.3. Entregar exclusivamente produtos novos, originais e de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.

8.1.4. Efetuar a entrega dos produtos nos locais, horários e prazo estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

8.1.5. Entregar, quando aplicáveis, os manuais, certificados, termos de garantia, acessórios, cabos, carregadores, fontes, adaptadores e demais componentes previstos na especificação do respectivo produto.

8.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto às certificações, homologações e normas técnicas exigíveis para cada item.

42

8.1.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações da contratação, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.8. Cumprir integralmente as obrigações relativas à garantia dos bens, responsabilizando-se pelos custos de peças, componentes, transporte, retirada, devolução e demais providências necessárias à solução de defeitos cobertos pela garantia.

8.1.9. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer circunstância que possa comprometer ou atrasar o fornecimento, apresentando as justificativas e documentos pertinentes, sem que a comunicação afaste eventual responsabilidade pelo inadimplemento.

8.1.10. Prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e permitir o acompanhamento e a verificação do fornecimento pela Administração.

8.1.11. Responsabilizar-se por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa, dolo, falha no fornecimento, transporte ou manuseio dos produtos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

8.1.12. Arcar com todos os tributos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Contratante.

8.1.13. Emitir documento fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues, com as informações necessárias à identificação do fornecimento e ao processamento do pagamento.

8.1.14. Cumprir as determinações regularmente expedidas pelo fiscal e pelo gestor da contratação, bem como observar as normas e procedimentos administrativos aplicáveis à execução do objeto.

8.1.15. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sem prévia e expressa autorização da Administração, quando juridicamente cabível.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO[3]

9.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de

[3] Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 122, §§ 1º, 2º e 3º. *Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.*

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir da última assinatura do contrato**, desde que haja interesse da Administração e observados os requisitos legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

43

10.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **20 dias úteis**, contados da liquidação.

11.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.3. A Administração deve observar a ordem cronológica dos pagamentos, conforme disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1054, de 22 de novembro de 2024.

11.4. A empresa deverá encaminhar juntamente com as Notas Fiscais as certidões, Declarações de Isenções e Demais documentos que se fizerem necessários através do sistema de protocolo do município através do link https://paraisodasaguas.1doc.com.br/ conforme instruções abaixo:

a) Após acionar link https://paraisodasaguas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, o usuário será redirecionado para uma tela de login, caso já possua cadastro, adicione o e-mail e senha anteriormente cadastrados. Caso ainda não possua cadastro, o usuário deverá inserir um **e-mail válido**, clicar em "**Não sou um robô**" e selecionar "**Prosseguir**".

b) Na tela de cadastro, deverá ser inserido os dados, sendo obrigatório os seguintes itens:
Para Pessoa Física: Nome Completo, CPF, E-mail, Telefone Contato e Senha.
Para Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, E-mail, Telefone Contato e Senha.

c) Após a realização do cadastro e login, deverá ser selecionado o "**Assunto**", pesquisando pelo nome referente a Secretaria ou Órgão responsável, conforme opções abaixo:

- Protocolo – Documentos Fiscais – SEPLANFI – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
- Protocolo – Documentos Fiscais – SEMECEL – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
- Protocolo – Documentos Fiscais – SEDEMAT – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
- Protocolo – Documentos Fiscais – SEMIRU – Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

- Protocolo – Documentos Fiscais – SEMAHC – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania
- Protocolo – Documentos Fiscais – SEMS – Secretaria Municipal de Saúde.

11.5. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho
b) número do processo
c) número da licitação
d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação

11.6. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo IPCA.

12. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

12.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

12.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

12.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

12.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.7. No caso do disposto do subitem 12.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

12.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13. DO REAJUSTAMENTO[4]

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado[5].

45

13.2. Após o interregno de um ano, os preços contratuais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do (IPCA) ou outro que vier substituí-lo, em conformidade com a realidade do mercado.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

---

[4] *Aplicar-se-á o reajustamento quando <u>não</u> houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais.*

[5] Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 92, § 3º.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

46

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

14.1.13. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

47

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 14.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 14.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Recurso: Municipal
Dotação: 222 - 02.005-04.122.2603.2005-3.3.90.30.99.1.500
Elemento da Despesa: Material de consumo
Projeto/ Atividade: Manutenção da Secretaria de Municipal de Planejamento Administração e Finanças

Recurso: Municipal
Dotação: 533 – 02.005- 04.122.2603.2005-4.4.90.52.99.2.500
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Manutenção da Secretaria de Municipal de Planejamento Administração e Finanças

::

Secretaria de Governo
Recurso: Municipal
Dotação: 103 – 02.001- 04.122.2603.2002-3.3.90.30.99.1.500
Elemento da Despesa: Material de consumo

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

Projeto/ Atividade: Manutenção das atividades da Secretaria de Governo.

Recurso: Municipal
Dotação: 105 – 02.001- 04.122.2603.2002 - 4.4.90.52.99.1.500
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Manutenção das atividades da Secretaria de Governo.

Recurso: Municipal
Dotação: 242 – 02.004- 04.131.2603.2114 - 4.4.90.52.99.1.500
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Manutenção das atividades da Comunicação Social

::

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Recurso: Municipal
Dotação: 610 - 12.122.2605.2013.0000 - 4.4.90.52.99 - 2500
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Recurso: Municipal
Dotação: 351 - 12.122.2605.2013.0000- 3.3.90.30 - 1500
Elemento da Despesa: Material de Consumo
Projeto/ Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Recurso: Municipal
Dotação: 361 - 12.361.2605.2014.0000 – 3.3.90.30.99 – 1.500
Elemento da Despesa: Material de Consumo
Projeto/ Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental

Recurso: Municipal
Dotação: 506 - 12.361.2605.2014.0000 – 4.4.90.52.99 – 2.500
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental

Recurso: Municipal
Dotação: 388 - 12.365.2624.2015.0000 – 4.4.90.52.99 – 1.500
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Manutenção do Ensino Infantil

::

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania
Recurso: Municipal
Dotação: 431- 08.122.0003.2095 - 4.4.90.52.00.00.1500.000
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

U.G: Poder Executivo

Recurso: Municipal
Dotação: 439- 08.122.0003.2102 - 4.4.90.52.00.00.1500.000
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Conselho Tutelar
U.G: Poder Executivo

Recurso: Federal
Dotação: 59 -08.244.0011.2080 – 4.4.90.52.00.00.1660.000
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Programa Bolsa Família
U.G: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Recurso: Municipal
Dotação: 067-08.244.0011.2042 – 3.3.90.30.00.00.1500.000
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Gestão do SUAS
U.G: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Recurso: Federal
Dotação: 048 - 08.244.0011.2129 - 4.4.90.52.00.00.1660.000
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS
U.G: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Recurso: Estadual
Dotação: 22 - 08.245.2611.2130.0000 - 4.4.90.52.00.00.1500.000
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
U.G: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

::

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Recurso: Municipal
Dotação: 531 – 02.011 - 04.122.2503.2090 - 3.3.90.30.00.00 2500.0000
Elemento da Despesa: Materiais de Consumo
Projeto/ Atividade: Gestão das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico

Recurso: Municipal
Dotação: 509 – 02.011 - 04.122.2503.2090 - 3.3.90.30.00.00 2500.0000
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Gestão das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico

Recurso: Municipal
Dotação: 112 – 020901 - 18.541.2521.2099 – 4.4.90.52.00. 1500.0000

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente
U.G: Fundo do Meio Ambiente

::

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana
Recurso: Municipal
Dotação: 252 – 3.3.90.30.00 – 1.500.000
Elemento da Despesa: Material de Consumo
Projeto/ Atividade: Gestão da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

Recurso: Municipal
Dotação: 516 – 4.4.90.52.00 – 2.500.000
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Gestão da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

::

Secretaria Municipal de Saúde
Recurso: Municipal
Dotação: 117 - 10 122 2610 2031 0000 - 3.3.90.30.00
Elemento da Despesa: Material de Consumo
Projeto/ Atividade: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
U.G: Fundo Municipal de Saúde.

Recurso: Municipal
Dotação: 602 - 10.122.2610.2031.0000 – 4.4.90.52.99 – 2.500
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
U.G: Fundo Municipal de Saúde.

Recurso: Municipal
Dotação: 603 - 10.122.2610.2031.0000 – 4.4.90.52.99 – 2.603
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
U.G: Fundo Municipal de Saúde.

Recurso: Municipal
Dotação: 608 - 10.122.2610.2031.0000 – 4.4.90.52.99 – 2.601
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
U.G: Fundo Municipal de Saúde.

Recurso: Municipal
Dotação: 159 - 10 301 2610 2107 0000 - 4.4.90.52.00
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

Projeto/ Atividade: Manutenção das ASPS - Atenção Primária
U.G: Fundo Municipal de Saúde.

Recurso: Municipal
Dotação: 168 - 10 302 2610 2122 0000 - 3.3.90.30.00
Elemento da Despesa: Material de Consumo
Projeto/ Atividade: Média e Alta Complexidade
U.G: Fundo Municipal de Saúde.

51

Recurso: Municipal
Dotação: 175 - 10 302 2610 2122 0000 - 4.4.90.52.00
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Média e Alta Complexidade
U.G: Fundo Municipal de Saúde.

Recurso: Municipal
Dotação: 139 - 10 305 2610 2064 0000 - 4.4.90.52.00.1500.1002
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Manutenção da Vigilância em Saúde
U.G: Fundo Municipal de Saúde.

Recurso: Municipal
Dotação: 609 - 10.303.2610.2033.0000– 4.4.90.52.99 – 2.601
Elemento da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Projeto/ Atividade: Promoção da Assistência Farmacêutica
U.G: Fundo Municipal de Saúde.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS. **ÓRGÃO:**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.030/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1						
...						
VALOR TOTAL R$						

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega do produto/serviço: 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra pela Contratada.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

53

Local __ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.030/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA _____

54

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrito no CNPJ/MF n.º _____, com sede a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário de Governo, o senhor _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF n.º _____ e RG. n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o senhor _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF n.º _____ e RG. n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, a senhora _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF n.º _____ e RG. n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA**, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, a senhora _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF n.º _____ e RG. n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Secretário Municipal Interino de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o senhor _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF n.º _____ e RG. n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, o senhor _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF n.º _____ e RG. n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, a senhora _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF n.º _____ e RG. n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º _____, com sede a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF n.º _____ e RG. n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF n.º _____, com sede a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, neste município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, o senhor _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF n.º _____ e RG. n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, doravante denominados CONTRATANTES, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), portador do RG n. _____devidamente inscrito no CPF sob o n. _____, com endereço eletrônico _____, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 3.030/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. **047/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no item I do Anexo V do edital, *na Nomeação de Preposto*, a CONTRATADA nomeia e constitui o (a) senhor (a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

2.2. Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;
2.3.2. O Edital da Licitação;
2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;
2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

56

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO

3.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, **contados a partir da data da última assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e atendidos os requisitos legais aplicáveis.

3.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente demonstrado no link:https://www.paraisodasaguas.ms.gov.br/pagina/26_normativos-da-lei-no 141332021.html

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$_____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **20 dias úteis**, contados da liquidação.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

6.3. A Administração deve observar a ordem cronológica dos pagamentos, conforme disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1054, de 22 de novembro de 2024.

6.4. A empresa deverá encaminhar juntamente com as Notas Fiscais as certidões, Declarações de Isenções, relatórios e demais documentos que se fizerem necessários através do sistema de protocolo do município conforme instruções abaixo:

57

a) Após acionar link https://paraisodasaguas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, o usuário será redirecionado para uma tela de login, caso já possua cadastro, adicione o e-mail e senha anteriormente cadastrados. Caso ainda não possua cadastro, o usuário deverá inserir um e-mail válido, clicar em "Não sou um robô" e selecionar "Prosseguir".

b) Na tela de cadastro, deverá ser inserido os dados, sendo obrigatório os seguintes itens:
   - Para Pessoa Física: Nome Completo, CPF, E-mail, Telefone Contato e Senha.
   - Para Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, E-mail, Telefone Contato e Senha.

c) Após a realização do cadastro e login, deverá ser selecionado o "Assunto", pesquisando pelo nome referente a Secretaria ou Órgão responsável, conforme opções abaixo:
   - **Protocolo – Documentos Fiscais – GAB - Gabinete do Prefeito**
   - **Protocolo – Documentos Fiscais – SEPLANFI – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.**
   - **Protocolo – Documentos Fiscais – SEMECEL – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.**
   - **Protocolo – Documentos Fiscais – SEDEMAT – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.**
   - **Protocolo – Documentos Fiscais – SEMIRU – Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.**
   - **Protocolo – Documentos Fiscais – SEMAHC – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania**
   - **Protocolo – Documentos Fiscais – SEMS – Secretaria Municipal de Saúde.**

d) Após anexar os documentos e as informações necessárias, o usuário deverá clicar em “Protocolar”. Posteriormente, o protocolo poderá ser acompanhado selecionado a opção “Meu Inbox”, localizado no canto superior direito do sistema.

6.5. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho
b) número do processo
c) número da licitação
d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação

6.6. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo **IPCA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

58

7.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.7. No caso do disposto do subitem 7.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

7.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado, __/__/____.

8.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado.

8.3. Após o interregno de um ano, os preços contratuais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do (IPCA), em conformidade com a realidade do mercado.

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

59

8.7. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São Obrigações do Contratante:

9.1.1. Emitir a Ordem de Compra, contendo as informações necessárias à entrega dos produtos, inclusive os itens, quantitativos e respectivos locais de destino.

9.1.2. Disponibilizar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

9.1.3. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações ou demais condições da contratação, notificando a Contratada para que proceda à regularização ou substituição no prazo estabelecido.

9.1.5. Designar servidor ou servidores responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

9.1.6. Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer falhas, vícios, defeitos ou irregularidades constatadas durante o fornecimento ou no período de garantia, estabelecendo prazo para sua correção quando cabível.

9.1.7. Efetuar o pagamento devido à Contratada após o recebimento definitivo dos produtos e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, observados os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis.

9.1.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. São Obrigações da Contratada:

10.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

10.1.2. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações, quantitativos,

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

marcas e modelos constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, observadas as demais condições da contratação.

10.1.3. Entregar exclusivamente produtos novos, originais e de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.

60

10.1.4. Efetuar a entrega dos produtos nos locais, horários e prazo estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

10.1.5. Entregar, quando aplicáveis, os manuais, certificados, termos de garantia, acessórios, cabos, carregadores, fontes, adaptadores e demais componentes previstos na especificação do respectivo produto.

10.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto às certificações, homologações e normas técnicas exigíveis para cada item.

10.1.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações da contratação, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.1.8. Cumprir integralmente as obrigações relativas à garantia dos bens, responsabilizando-se pelos custos de peças, componentes, transporte, retirada, devolução e demais providências necessárias à solução de defeitos cobertos pela garantia.

10.1.9. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer circunstância que possa comprometer ou atrasar o fornecimento, apresentando as justificativas e documentos pertinentes, sem que a comunicação afaste eventual responsabilidade pelo inadimplemento.

10.1.10. Prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e permitir o acompanhamento e a verificação do fornecimento pela Administração.

10.1.11. Responsabilizar-se por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa, dolo, falha no fornecimento, transporte ou manuseio dos produtos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

10.1.12. Arcar com todos os tributos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Contratante.

10.1.13. Emitir documento fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues, com as informações necessárias à identificação do fornecimento e ao processamento do pagamento.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

10.1.14. Cumprir as determinações regularmente expedidas pelo fiscal e pelo gestor da contratação, bem como observar as normas e procedimentos administrativos aplicáveis à execução do objeto.

10.1.15. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sem prévia e expressa autorização da Administração, quando juridicamente cabível.

61

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES

11.1. Da forma de requisição do bem/serviço:

11.1.1. O fornecimento será realizado mediante **Ordem de Compra** emitida pela Administração, contendo a indicação dos itens, respectivos quantitativos e locais de entrega, conforme distribuição destinada às Secretarias Municipais participantes.

11.2. Do prazo para entrega do produto/serviço:

11.2.1. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra pela Contratada.

11.3. Do local e horário de entrega:

Embora as Solicitações de Demanda – SDs e o Estudo Técnico Preliminar – ETP tenham indicado os endereços das respectivas Secretarias Municipais demandantes, considerando as orientações estabelecidas na Circular nº 8.738/2026 e em razão de o objeto compreender bens permanentes e materiais relacionados à Tecnologia da Informação, os produtos deverão ser entregues de forma centralizada no endereço abaixo, independentemente da unidade administrativa destinatária:

a) **Extensão da Prefeitura Municipal – Bloco 2:** Rua Reginaldo Alves da Cunha, nº 26, Quadra 30, Lote 13, Centro, Paraíso das Águas/MS.

As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das **07h às 11h e das 13h às 17h**, observados os itens e quantitativos constantes da respectiva Ordem de Compra.

11.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

11.4.1. Para os **bens permanentes**, o prazo de garantia contratual será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do respectivo bem, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

11.4.2. Caso o fabricante ofereça prazo de garantia superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá o prazo mais vantajoso à Administração.

11.4.3. Durante o período de garantia, correrão por conta da Contratada todos os custos necessários à correção de vícios ou defeitos abrangidos pela garantia, inclusive peças, componentes, transporte, retirada e devolução dos equipamentos, quando necessários.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

11.4.4. Para os **bens de consumo**, serão observados os prazos e condições da garantia legal aplicável, especialmente aqueles previstos na Lei nº 8.078/1990.

11.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

11.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da notificação ou, quando necessária a retirada do equipamento, da respectiva retirada das dependências da Administração.

62

11.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.6. Do regime de execução ou da forma de fornecimento:

11.6.1. O fornecimento será realizado em **parcela única, com entrega integral dos quantitativos contratados**, nos locais indicados pela Administração, não se caracterizando a contratação como fornecimento continuado ou Sistema de Registro de Preços.

11.7. Dos Custos agregados ao Objeto:

11.7.1. Todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao integral cumprimento do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, seguros, embalagens, acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga e demais despesas incidentes sobre o fornecimento e entrega dos bens correrão exclusivamente por conta da Contratada, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

11.8. Demais requisitos à contratação:

11.8.1. Os produtos deverão ser entregues novos, originais e de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, vedado o fornecimento de bens usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário.

11.8.2. Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, identificadas e adequadas ao transporte, de modo a preservar a integridade física dos produtos até o recebimento pela Administração.

11.8.3. Quando aplicável, deverão acompanhar os produtos os respectivos manuais, certificados, termos de garantia, cabos, fontes de alimentação, carregadores, adaptadores, acessórios e demais componentes necessários ao seu regular funcionamento, conforme a especificação de cada item.

11.8.4. Os equipamentos deverão corresponder à marca e ao modelo efetivamente ofertados na proposta, devendo ser possível sua identificação no momento da entrega.

11.8.5. Quando exigível para o produto, deverão ser observadas as certificações, homologações e normas técnicas aplicáveis, inclusive homologação da ANATEL, nos itens em que essa exigência constar da especificação.

11.8.6. Os computadores deverão ser **entregues totalmente montados**, com todos os

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

componentes internos instalados e em condições de serem posteriormente configurados pela equipe de Tecnologia da Informação do Município.

11.8.7. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência poderão ser recusados pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais medidas contratuais cabíveis.

11.9. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

Para uma melhor análise do produto ofertado, o licitante deverá apresentar, junto a proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais, devendo conter as especificações mínimas solicitadas nesse estudo, e atender os seguintes enunciados:

a) Quando o documento anexado tiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

b) Havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/modelo que está ofertando no certame licitatório.

Item	Cód. Do Item	Objeto/Descrição
5	52.013.052	CELULAR SMARTPHONE.
6	52.002.004	CELULAR SMARTPHONE.
7 e 8	52.014.014	COMPUTADOR, DESKTOP.
9	52.014.012	COMPUTADOR, DESKTOP.
10	52.020.026	COMPUTADOR, DESKTOP.
11 e 12	52.020.256	DATA SHOW (PROJETOR DE IMAGENS).
14	30.040.950	HD EXTERNO DE 1TB USB 3.0.
16	52.013.053	MICROFONE DE CONFERÊNCIA SEM FIO OMNIDIRECIONAL.
17	52.020.352	"MONITOR 24 TELA LCD.
20	52.014.020	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CLOCK INICIA DE 3.3.
22	30.037.927	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND CONEXÕES VIA CABO QUANTO PARA CONEXÕES WI-FI DUAL BAND.
23	30.038.704	SSD 2.5´ 480GB A400 SATA III LEITURAS.
24	30.012.010	"SSD NVME 1TB PCIE 4.0 X4 M.2 2280.
25	52.020.425	SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA 2 MONITORES
26	30.039.714	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS
28	52.020.395	WEBCAM COM TECNOLOGIA PARA VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080P

O detalhamento dos itens está contido na tabela constante do item 1.2 deste Termo de Referência.

11.10. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

11.10.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega, pelo fiscal de contrato mediante conferência inicial dos quantitativos, integridade das embalagens, condições aparentes dos produtos e documentação fiscal correspondente, sem que esse recebimento importe em aceitação definitiva do objeto.

11.10.2. Após o recebimento provisório, será realizada a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, marcas e modelos constantes da proposta, quantitativos contratados, acessórios e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.10.3. Verificada a conformidade do objeto, o fiscal registrará o respectivo atesto e

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

encaminhará a documentação ao gestor responsável para o **recebimento definitivo**, observado o fluxo administrativo adotado pelo Município.

11.10.4. Nos itens cuja conferência seja simples e possa ser integralmente realizada no momento da entrega, o recebimento provisório e a conferência poderão ser formalizados em ato único, mediante registro de que o produto foi recebido e conferido, sem prejuízo das responsabilidades da Contratada quanto a vícios ou defeitos posteriormente constatados.

64

11.10.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, quantitativos ou demais condições previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo a Contratada promover sua substituição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.10.6. Enquanto não forem sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição do produto, ficará suspenso o recebimento definitivo da respectiva parcela e, consequentemente, o processamento do pagamento correspondente.

11.10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos, desconformidades ou prejuízos decorrentes do fornecimento, inclusive aqueles identificados posteriormente durante o prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

65

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

13.1.13. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

13.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 13.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 13.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

67

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadão do Sul – MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

68

Paraíso das Águas – MS, ___ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
.....
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
.....
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
.....
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
.....
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
.....
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
.....
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
.....

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
.....
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA .....
REPRESENTANTE – CONTRATADA .....

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

NOME:
FUNÇÃO/CARGO:

NOME:
FUNÇÃO/CARGO:

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 047/2026
Processo Administrativo nº 3.030/2026

70

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 047/2026
Processo Administrativo nº 3.030/2026

71

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu (a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG n° ....., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

II – Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

III – Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV – Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

V – Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII – A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

VIII - Que a proposta foi elaborada de forma independente;

IX – Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

72

X – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XI – Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

XII – Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XIII– Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XIV – Se compromete a realizar o cadastro, junto ao Tribunal de Contas de MS, no Sistema e-CJUR, autenticada com assinatura digital, identificando a empresa e qualificação dos sócios e administradores, como condição para assinatura do contrato, conforme Resolução nº TCE/MS nº 149/2021.

XV – Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XVI – Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o (a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

XVII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____
E-mail:
Telefone:

_____ / ____, ____ de _____ de 2026.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

_____

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Assinado por 1 pessoa: MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A e informe o código D632-73EF-9C28-F62A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D632-73EF-9C28-F62A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ELIZA FERREIRA BERNEGOSSI (CPF 105.XXX.XXX-11) em 08/09/2026 09:51:00 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/D632-73EF-9C28-F62A